



Prefeitura Municipal de Vinhedo  
Estado de São Paulo

**PROCON**

Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor  
Rua Humberto Pescarini n.º301 Centro - CEP – 13.280.085  
email. [procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:procon@vinhedo.sp.gov.br) - Fone.:19-3876 5502 – Fax.:19-3826 7569



## **EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR - PROCON/VINHEDO - PARA BARES E RESTAURANTES”, 1º EDIÇÃO – 2018**

O Procon Vinhedo/SP, localizado à Rua Humberto Pescarini, nº 301, Centro, Vinhedo/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª edição do Projeto **“SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR – PROCON/VINHEDO PARA BARES E RESTAURANTES” – 2018/2019.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O presente projeto será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do PROCON/VINHEDO, com supervisão da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ).

1.2. Título: Projeto **“SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR – PROCON/VINHEDO - PARA BARES E RESTAURANTES”.**

1.3. Localização: Vinhedo/SP.

1.4. Período de Execução: Anual.



**Prefeitura Municipal de Vinhedo**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCON**



Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor  
Rua Humberto Pescarini n.º301 Centro - CEP – 13.280.085  
email. [procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:procon@vinhedo.sp.gov.br) - Fone.:19-3876 5502 – Fax.:19-3826 7569

1.5. Órgão Executor: PROCON/VINHEDO – Secretária Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ).

1.6. Órgãos Parceiros: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Vigilância Sanitária Municipal.

## 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 O PROCON/VINHEDO tem por finalidade, como órgão responsável por promover e executar a Política das Relações de Consumo no Município de Vinhedo/SP, promover a defesa do consumidor no âmbito municipal.

2.2 Entendendo a importância e necessidade de se desenvolver projetos de caráter aglutinador advindos do entendimento de que a população tem que ser atendida em sua totalidade com qualidade, segurança e com direito à informação adequada, clara e precisa, o PROCON/VINHEDO em seus objetivos e competências institucionais busca sempre harmonizar todos os agentes envolvidos nas relações de consumo respeitando os direitos do consumidor.

2.3 Sendo assim, o PROCON/VINHEDO buscará com esse projeto promover a defesa dos direitos do consumidor no que concerne à qualidade no atendimento em bares e restaurantes no Município de Vinhedo/SP, buscando em cada etapa ou edição focar seus esforços, abrangendo o maior número de estabelecimentos e da forma mais qualitativa possível.

## 3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral: O "SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR – PROCON/VINHEDO - PARA BARES E RESTAURANTES" versará sobre a orientação, fiscalização e monitoramento dos ambientes de relação de consumo. Nesta primeira etapa, envolvendo bares e restaurantes através de critérios claros e objetivos com o intuito de conceder pontuação àqueles estabelecimentos que cumprirem os requisitos elencados no questionário apresentado previamente.



Prefeitura Municipal de Vinhedo  
Estado de São Paulo

**PROCON**

Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor  
Rua Humberto Pescarini n.º301 Centro - CEP – 13.280.085  
email. [procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:procon@vinhedo.sp.gov.br) - Fone.:19-3876 5502 – Fax.:19-3826 7569



3.2 Os estabelecimentos adequados conforme os itens dispostos no questionário contido no Anexo I serão certificados pelo **SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR – PROCON/VINHEDO – 2018/2019**, atestando seu cumprimento da legislação consumerista e a preocupação com a qualidade no atendimento ao consumidor.

3.3 Objetivos Específicos: Fiscalizar o cumprimento das normas legais e técnicas sobre bares e restaurantes com o objetivo de melhor atender os consumidores; promover campanhas educativas no que concerne ao respeito dos direitos do consumidor, voltados à promoção da qualidade no atendimento em bares e restaurantes; orientar os consumidores quanto à qualidade dos produtos e serviços através do “**SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR – PROCON/VINHEDO - PARA BARES E RESTAURANTES – 2018/2019**”.

#### 4. PÚBLICO ALVO

4.1 Bares e restaurantes estabelecidos no Município de Vinhedo/SP e inscritos por meio do portal [www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br), que obtiverem suas inscrições deferidas, cumprindo os pré-requisitos estabelecidos.

#### 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O projeto abrangerá de forma pré-definida estabelecimentos sediados em Vinhedo conforme item 4.1. deste edital, que serão notificados/visitados pessoalmente por servidores deste órgão.

5.2 As inscrições são gratuitas e podem ser protocoladas na sede do Procon Municipal (Rua Humberto Pescarini, nº 301, Centro), entre às 9 e 17 horas, de segunda a sexta-feira; ou por e-mail ([diretoria.procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:diretoria.procon@vinhedo.sp.gov.br)). Colocar como assunto "PROJETO SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR".

5.3 Será obrigatório anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos: Alvará Funcionamento (Licença para localização e funcionamento); Alvará Sanitário

expedido Vigilância Sanitária Municipal; Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros/SP.



**Prefeitura Municipal de Vinhedo**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCON**



Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor  
Rua Humberto Pescarini n.º301 Centro - CEP – 13.280.085  
email. [procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:procon@vinhedo.sp.gov.br) - Fone.:19-3876 5502 – Fax.:19-3826 7569

5.4 Todos os documentos apresentados conforme exigência do item 5.3. deverão estar atualizados e em vigência.

5.5 As inscrições para o presente projeto serão gratuitas e poderão ser protocoladas na sede do Procon Municipal ou via Internet no site da Prefeitura de Vinhedo/SP, no período indicado no Calendário, conforme item 7.

5.6. Só serão aceitas inscrições dos candidatos que apresentarem os documentos atualizados e em vigência listados no item 5.3.

5.7 Para efetuar a inscrição, o estabelecimento deverá adotar os seguintes procedimentos: acessar o portal da Prefeitura Municipal de Vinhedo: [www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br) e acessar a aba do **SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR – PROCON/VINHEDO DE QUALIDADE PARA BARES E RESTAURANTES – 2018/2019**, inscrições: a) preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados solicitados; b) anexar documentos; c) pressionar o botão enviar, no período de inscrição indicado no Calendário (item 6), ou entregar pessoalmente na sede do Procon Municipal, mediante protocolo de recebimento.

## 6. CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19/03/2018 a 20/04/2018
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	26/04/2018
PRAZO PARA RECURSO	27/04/2018 a 11/05/2018
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	17/05/2018
NOTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS	21/05/2018 a 03/06/2018
WORKSHOP	06/06/2018

FISCALIZAÇÃO <i>IN LOCO</i>	11/06/2018 a 29/06/2018
RELATÓRIO FINAL	12/07/2018
ENTREGA DO SELO	24/08/2018



**Prefeitura Municipal de Vinhedo**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCON**



Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor  
Rua Humberto Pescarini n.º301 Centro - CEP – 13.280.085  
email. [procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:procon@vinhedo.sp.gov.br) - Fone.:19-3876 5502 – Fax.:19-3826 7569

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1 A relação de inscrições deferidas estará disponível, via Internet, no portal [www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br), no período descrito no calendário, conforme item 6 e será publicado no Boletim Municipal.

7.2 O estabelecimento, por seu representante legal, é responsável pela conferência dos dados contidos no formulário de inscrição que enviar.

7.3 O estabelecimento que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 27/04/2018 a 11/05/2018 apresentar recurso em relação ao indeferimento para o e-mail [diretoria.procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:diretoria.procon@vinhedo.sp.gov.br) ou protocolar pessoalmente na sede do Procon Municipal, e o resultado final dos inscritos será divulgado no dia 17/05/2018.

## 8. DA ETAPA DE FISCALIZAÇÃO

8.1 As ações fiscalizatórias serão norteadas com base no disposto na lei n° 8.078/1990, Decreto Federal n° 2.181/1997, e demais normas consumeristas vigentes.

8.2 Em se constatando irregularidades, as mesmas serão formalizadas mediante auto de infração próprio que culminará na aberta do competente processo administrativo com regular trâmite perante este Órgão, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Prefeitura Municipal de Vinhedo  
Estado de São Paulo

**PROCON**

Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor  
Rua Humberto Pescarini n.º301 Centro - CEP – 13.280.085  
email. [procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:procon@vinhedo.sp.gov.br) - Fone.:19-3876 5502 – Fax.:19-3826 7569



## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Serão certificados os estabelecimentos que atingirem os critérios previstos no questionário (Anexo I), avaliados pela equipe de fiscalização do PROCON/VINHEDO, bem como observados os demais requisitos que deverão ser observados pelos órgãos parceiros.

9.2 A data para divulgação dos estabelecimentos contemplados e entrega dos certificados pode ser encontrada no item 6. Calendário.

9.3 Caso após a certificação ou avaliação o estabelecimento transgrida normas consumeristas, poderá ser determinada a suspensão da referida certificação do Selo de Respeito ao Consumidor a qualquer tempo.

9.4 Qualquer estabelecimento do ramo de restaurantes e bares que se utilizar indevidamente para promover seu estabelecimento será autuado dentro da legislação vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estabelecimento poderá obter quaisquer informações referentes ao **“SELO DE RESPEITO AO CONSUMIDOR – PROCON/VINHEDO DE QUALIDADE PARA BARES E RESTAURANTES – 2018/2019”** no Procon Municipal de Vinhedo/SP, localizado na Rua Humberto Pescarini, nº 301, Centro, através do portal [www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br) ou do telefone: (19) 38267873.

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.



**Prefeitura Municipal de Vinhedo  
Estado de São Paulo**

**PROCON**

Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor  
Rua Humberto Pescarini n.º301 Centro - CEP – 13.280.085  
email. [procon@vinhedo.sp.gov.br](mailto:procon@vinhedo.sp.gov.br) - Fone.:19-3876 5502 – Fax.:19-3826 7569



10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Procon Municipal de Vinhedo/SP.